



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 951/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 941/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/97 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997, LEI Nº 146/2001, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o atraso na confecção dos talões do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana,

DECRETA:

Art. 1º - A tabela de vencimento de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, constante do Anexo I, prevista no artigo do 9º do Decreto 941/2013, de 20 de dezembro de 2013, será substituída pela tabela de vencimento de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

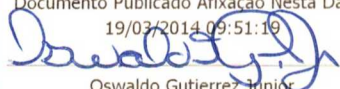
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0210-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

19/03/2014 09:51:19


Oswaldo Gutierrez Junior



Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.



DECRETO N° 951/2014, de 10/03/2014

VENCIMENTO DE I.P.T.U E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

[illegible]